COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 269 **REF.:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **Nº 26/2018**

AUTORIA: VEREADOR ALESSANDRO MARACA

ASSUNTO: - SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº194, DE 29 DE JUNHO DE 2018, QUE REGULAMENTA A LEI Nº13.608, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA DE IRMÃOS NO MESMO ESTABELECIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, QUANDO ESTE OFERECER TURMAS NO MESMO NÍVEL EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

Assim, não se verifica óbice no trâmite parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos

pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2018.

Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes

Vice: Maurício Vila Abranches

Membro: Marinho Sampaio

Membro: Paulo Modas